



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

REVOGADO

DECRETO Nº 015/93

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Arq **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de tornar público o horário de funcionamento da Prefeitura;

Considerando a necessidade de ampliar o horário de expediente para propiciar um melhor atendimento ao público:

DECRETA :

Art. 1º - Fixa-se o horário de expediente da Prefeitura do Município de Bertioga:

De segunda à sexta-feira: das 08:30 às 11:00
das 13:00 às 17:00

Art. 2º - Será mantido plantão aos sábados para atendimento nas unidades administrativas no horário das 9:00 às 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Bertioga, 05 de Abril de 1.993

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro Competente
Departamento de Administração

ERNESTO PEREZ
Diretor de Administração



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária